DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 | Ano IV | Edição nº 285 | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Termo Aditivo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

6º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PRECEITUA ART. 42, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014, COM A ENTIDADE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL - SP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SANTA FÉ DO SUL, CNPJ/MF 50.572.395/0001-75, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Rua Três, nº 1269, Centro, CEP 15.775-000, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor JOSÉ BISCASSI, conforme no TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 01 de março de 2018, objeto do Contrato firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do Art. 42, inciso VI da Lei Federal nº 13019/2014, as partes resolvem Aditar o Termo, destinado à Contratação da Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SANTA FÉ DO SUL, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade para o exercício de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Conforme Plano de Trabalho no valor total e de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Nos termos da Clausula Oitava, fica prorrogado o vencimento por mais 01 (um) ano, contados desta data.

CLAUSULA QUARTA: Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D' Oeste, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

JOSÉ BISCASSI
Presidente

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SANTA FÉ DO SUL

Testemunhas:

Sania Maria T. Colombo
RG 23.262-036-9

Adriana Aurelia Damin
RG 32.842.822-X
CPF: 225.597.008-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Lei nº. 1.667/2023, de 12 de dezembro de 2023.

"Altera a redação do artigo 1°, da Lei n°. 1608/2022, de 08 de dezembro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a Celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul e dá outras providências".

José Basílio de Faria, Prefeito do Município de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas. **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 1°, da Lei n° 1608/2022, de 08 de dezembro de 2022, para ficar constando o seguinte:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio e termos aditivos com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul, com fim de repassar à mesma o valor de até R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), para o "exercício de 2024", através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, em 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Justificativa de Aditivo ao Termo de Colaboração.

Considerando as justificativas amplamente exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do parecer constante do Processo Administrativo, a IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL, entidade constituída com o objetivo de prestar serviços hospitalar e auxiliar nas ações e serviços de saúde oferecidas pela rede pública de saúde municipal aos usuários do SUS custeado parte dos serviços por terceiros, conforme proposta apresentada no Plano de Trabalho para atendimento do Município de Santa Clara D'Oeste.

A administração municipal, com o auxílio da Secretaria Municipal de Saúde, efetuou a análise do planejamento ofertado, bem como avaliou os recursos financeiros e materiais que deverão integrar as ações do Município com vistas ao cumprimento do ajuste, bem como dimensionou a atual demanda pelo atendimento proposto.

Em face do regramento instituído pela Lei Federal nº 13019/2014, ao Município é autorizado a formalização do Termo de Colaboração amparado na DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, desde que autuado ao processo a competente justificativa sobre a deferência.

Isto posto, após o exame da documentação e demais subsídios, a Administração Municipal atestou pelo ajuste através da dispensa do chamamento e considerou as justificativas abaixo:

1-Atividade proposta é singular:

A entidade sitiada em Município vizinho à Santa Clara D'Oeste vem de encontro ao deslocamento que os usuários deverão efetuar durante o prazo de assistência. A entidade, em face da singularidade do atendimento e proximidade, refuta como de extremo interesse, tanto na questão da economicidade como na segurança dos usuários. A proximidade permite economia pois o custo com transporte será minimizado e o risco que envolve qualquer transporte também será reduzido em face da curta distância.

2-Plano de Trabalho conforme:

A entidade é a única que possui capacitação necessária para prestar o atendimento presente no Plano de Trabalho. Inclusive o Plano apresentado restou em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas e também com conteúdo específico e em consonância com as necessidades da população local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

3-Repasse gera economicidade:

O valor a ser repassado representa um custo bastante inferior ao custo que o município teria caso fosse realizar o atendimento de forma direta, havendo a necessidade de gastos com instalação física, profissionais especializados e materiais de consumo diversos. No Plano de Trabalho estão relacionados os serviços que serão realizados e é inegável que a contratação de apenas um destes profissionais já superaria o custo mensal proposto pela entidade.

4-Avanço e Suporte Tecnológico:

A Entidade demonstrou ser possuidora de avanço na prestação de serviços de saúde, obrigatórios para o funcionamento do hospital, conforme se verificou em consulta junto à outros órgãos que atualmente mantém ajuste com a mesma.

A contratação da entidade e formalização do Termo de Colaboração detém total condição de ser autorizado seu Aditamento para o exercício de 2024, conforme Plano de Trabalho.

Santa Clara D'Oeste/SP, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE SAUDE DA FAMILIA / UNIDADE BASICA DE SAUDE -
www.santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Rua Antônio Facincani, nº 385 – Centro – CEP 15785-000 – **Fone/fax (17) 3663-1109/3663-1456** – e-mail: saude@santaclaradoeste.sp.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL

Endereço:

Rua Três, 1269 – Santa Fé do Sul – CEP 15.775-000

CNPJ:

50.572.395.0001/75

Serviço:

Hospital Geral com assistência médico-hospitalar aos usuários do SUS, portadores de convênios e particulares.

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Atendimento Médico-hospitalar aos usuários do SUS, portadores de convênios de saúde e particulares.

Santa Clara d' Oeste/SP, 24 de novembro de 2023.

Mariane de Fátima Favalessa
Secretária de Saúde
CPF: 362.320.008-54

Mariane de Fatima Favalessa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA / UNIDADE BASICA DE SAUDE
Rua Antônio Facincani nº 385 – Centro – CEP 15785-000
Fone (17) 3663-1109/3663-1456 – e-mail: saude.santaclaradoeste@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISSERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL

CNPJ: 50.572.395.0001/75

Serviço / Programa: HOSPITAL GERAL COM ASSISTÊNCIA MÉDICO – HOSPITALAR AOS USUARIOS DO SUS, PORTADORES DE CONVÊNIOS E PARTICULARES

Data: 24 de novembro de 2023

A) Documentação e organização da Entidade

A entidade atende os requisitos do art. 4º do Decreto Municipal nº 1599/2019, de 3 de janeiro de 2019 em consonância com o art. 33º da Lei 13.204/2015, que alterou a Lei 13.019/2014.

- Entidade ou organização inscritas na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Clara d' Oeste/SP, habilitadas para a execução do Serviço / Programa que pretendam se credenciar;

- Tenha objetivos voltadas à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

- Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidades.

B) Avaliação da capacidade de execução

I – Estrutura Física

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado a execução do Serviço conforme Termo de Referência.

II – Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários a execução do Serviço conforme Termo de Referência.

III – Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade se dispõe a contratar mais um cuidador necessário a composição da Equipe mínima, atendendo inicialmente de forma aceitável ao Termo de Referência.

IV – Recursos Financeiro

De acordo com o Plano de Trabalho há viabilidade de execução do Serviço com recursos de co-financiamento e contrapartida da executora.

V – Planejamento de Atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização do Serviço contempla as atividades mínimas necessárias de acordo com Termo de Referência do Serviço.

C) Parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições essenciais para a execução do Serviço de Atendimento Médico Hospitalar aos usuários do SUS, portadores de convênio de saúde e particulares, encontrando-se **APTA** para firmar o Termo de Colaboração, pois atendeu aos requisitos previstos no Termo de Referência do Serviço, sendo o Anexo I do Decreto Municipal nº 1599/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP.

Mariane de Fátima Favalessa
Secretária de Saúde

Mariane de Fatima Favalessa
Secretária Municipal de Saúde

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 – centro – tel. 3641.9100 – Fax 3631.1018 –- Sta Fé do Sul-SP
E-mail : santacasa_adm@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE SANTA FÉ DO SUL ANO 2.024.

1. Introdução:

O presente plano trabalho elaborado pela Irmandade da Santa Casa de Santa Fé do Sul, tem por objetivo, definir as metas qualitativas e quantitativas no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, que custeará parte dos serviços oferecidos pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul aos munícipes do Município de Santa Clara D'Oeste, através de Convênio firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul e a Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste.

2. Caracterização da Entidade:

Razão Social *Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul*			
CNPJ 50.572.395.0001/75 *Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)* *Atividade Hospitalar* *Endereço: Rua 03 , 1269 – Centro*			
Cidade *Santa Fé do Sul*			*UF* *SP*
CEP	*DDD/Telefone*		*E-mail*
15.775-000	*(17) 3641-9100*		Santacasa_adm@yahoo.com.br
Banco *BRASIL*	*Agência* *0666-1*	*Conta Corrente* *24798-7*	*Praça de Pagamento* *Santa Fé do Sul*

Responsável pela Instituição *José Biscassi*		
CPF *583.097.808-34*	*RG* *10.865.006*	*Órgão Expedidor* *SSP/SP*
Cargo *Provedor*	*Função* *Provedor*	
Endereço *Rua sete, nº1634- Vila São José*		
Cidade *Santa Fé do Sul*		*UF* *SP*
CEP *15.775-000*	*Telefone* *99666-8188*	

Prefeitura Municipal
Santa Clara D'Oeste
TESOURARIA
Protocolo nº 700/2023
Data 19/11/2023
Tesoureiro

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 – centro – tel. 3641.9100 – Fax 3631.1018 –- Sta Fé do Sul-SP
E-mail : santacasa_adm@yahoo.com.br

3. Caracterização da Infraestrutura

3.1 Ambulatório

Nº.de salas de pequenas cirurgias*: 04
Nº.de consultórios: 03
Nº.de salas de gesso: 01
N° de salas de fisioterapia: 01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e da rede básica de saúde.

3.2 Pronto Atendimento

Demanda espontânea:	Sim (x)	Não ( )	
Demanda referenciada:	Sim (x)	Não ( )	
Leitos de observação:	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 06
Sala de acolhimento c/ classificação de risco	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de estabilização (vermelha)	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Consultórios médicos	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de atendimento	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01

3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	02
RX	01	02
Eletrocardiograma	01	03
Litotripsia	01	01
Colonoscopia	01	01

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 – centro – tel. 3641.9100 – Fax 3631.1018 –- Sta Fé do Sul-SP
E-mail : santacasa_adm@yahoo.com.br

3.4 Centro Cirúrgico

Nºde salas cirúrgicas: 04

Horário de funcionamento: 24 horas

Sala de cirurgia	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 04
Sala de recuperação	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ( )	Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim ( )	Não (x)	Qtdd =. 00

3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Médica	18
Pediátrica	02
Cirúrgica	08
Crónicos	20
Obstetrícia	10
UTI	09
TOTAL	67

4 – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	*Descrição*
CUSTEIO	Prestação de Serviços por Terceiros (Serviços médicos) e medicamentos

a) Identificação do Objeto

Prestação de Serviços por Terceiros (Serviços médicos) e medicamentos - CUSTEIO DO HOSPITAL

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 – centro – tel. 3641.9100 – Fax 3631.1018 –- Sta Fé do Sul-SP
E-mail : santacasa_adm@yahoo.com.br

b) Objetivo

Complementar e auxiliar nas ações e serviços de saúde oferecidos pela rede pública de saúde municipal aos usuários do SUS, custeando parte dos Serviços por terceiros (Serviços médicos) e medicamentos.

c) Justificativa

Diante do constante aumento dos custos dos materiais, medicamentos e todos os insumos a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul que atende a população dos municípios de Santa Fé do Sul, Três Fronteiras, Rubinéia, **Santa Clara D'Oeste**, Santa Rita D'Oeste e Nova Canãa Paulista, vem buscar um aumento no repasse mensal uma vez que os recursos recebidos pela Entidade tem se mostrado insuficientes para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital, oferecendo além de toda sua estrutura para atendimento de urgência, emergência e Internações, 60 mamografias anuais e 24 procedimentos cirúrgicos eletivos anuais conforme relação abaixo.

5-Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de hospital geral, através da assistência médico – hospitalar às pessoas enfermas, acidentada e casos sociais nas áreas de Clínica Médica, Clinica Cirúrgica, ginecologia e Obstetrícia, Clínica Pediátrica e UTI adulto contempladas pelo SUS, como também para convênios e particulares.

Este é o único hospital na Micro-Região composta por seis municípios e ainda para outros municípios de Estado circunvizinhos que apesar da existência de hospital nesse município não dispõe de algumas especialidades, serviços ou complexidade de atendimentos aqui existente, porem sendo referência e contra referência direta aos serviços disponíveis aos seguintes municípios, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO
Santa Fé do Sul	31.578
Nova Canaã Paulista	2.005
Rubinéia	3.081
Santa Clara D´Oeste	2.136
Santa Rita D´Oeste	2.554
Três Fronteiras	5.743
Total	**47.097**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 – centro – tel. 3641.9100 – Fax 3631.1018 – Sta Fé do Sul-SP
E-mail : santacasa_adm@yahoo.com.br

06. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	%
1		Prestação de Serviços por Terceiros	Prestação de Serviços por terceiros e medicamentos	R$ 264.000,00	100%
TOTAL				**R$ 264.000,00**	**100 %**

07. Cronograma de desembolso

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1ª MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
2º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
3º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
4º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
5º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
6º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
7º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
8º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
9º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
10º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
11º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
12º MÊS	CUSTEIO	R$ 0,00	R$ 22.000,00
TOTAL			**R$ 264.000,00**

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul
CNPJ:50.572.395/0001-75 - Rua Três nº 1269 – centro – tel. 3641.9100 – Fax 3631.1018 –- Sta Fé do Sul-SP
E-mail : santacasa_adm@yahoo.com.br

08. Metas a serem atingidas

Metas Quantitativas

Realização de até 5.148 exames anuais de Laboratoriais encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Clara D'Oeste	Verificar através de relatórios a proporção de alcance da produção de exames laboratoriais	Apresentação de relatórios comprovando a realização dos referidos exames
Atendimento de até 60 Internações anuais encaminhadas pela UPA ou Samu nas especialidades de GO, Clinica Geral, Cirurgia e Pediatria e Cardiologia.	Verificar através de relatórios a proporção de alcance das Internações.	Apresentação de relatórios comprovando a realização das referidos Internações
Realização de até 12 cirurgias eletivas anuais encaminhadas pela secretaria Municipal de Santa Clara D'Oeste	Verificar através de relatórios a proporção de alcance das Internações.	Apresentação de relatórios comprovando a realização das referidos Internações
Realização de até 12 procedimentos de pequena cirurgia anuais encaminhadas pela secretaria Municipal de Santa Clara D'Oeste	Verificar através de relatórios a proporção de alcance das Internações.	Apresentação de relatórios comprovando a realização das referidos procedimentos
Realização de até 144 exames anuais de Rx encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Clara D'Oeste	Verificar através de relatórios a proporção de alcance da produção de exames de Rx	Apresentação de relatórios comprovando a realização dos referidos exames
Realização de até 60 exames anuais de mamografias encaminhados pela Secretaria Municipal de Santa Clara D'Oeste	Verificar através de relatórios a proporção de alcance da produção de exames de mamografia	Apresentação de relatórios comprovando a realização dos referidos exames

Metas Qualitativas

META QUALITATIVA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter pesquisa de satisfação do usuário sus em pelo menos 50% das Internações	Aplicar pesquisa de satisfação dos usuários Sus de acordo com os critérios especificados em norma interna	Apresentaçãol de relatórios com quantidade de Internações /quantidade de usuários com avaliação

PARAMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA

Indicadores a serem monitorados	Parâmetro
Realização dos exames laboratoriais	Mínimo 85%
Realização de 60 Internações	Mínimo 85%
Realização dos exames de Rx e mamografia	Mínimo 85%
Realização de cirurgias eletivas e pequenas cirurgias	Mínimo 85%

Observações: todos os percentuais dos indicadores se referem ao quantitativo físico programado para o item de referência.

JOSE BISCASSI:58309780834
Assinado de forma digital por JOSE BISCASSI:58309780834
Dados: 2023.11.09 16:25:46 -03'00'

José Biscassi

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Santa Fé do Sul

6